



PUBLICADO NO DOM

27 / 09 / 19

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.288/2019

**ERRATA DA PORTARIA Nº
6.287/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE
2019, PUBLICADA NO DOM-ES Nº
1356 DE 25/09/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

RETIFICA:

Onde se lê: Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos da Lei nº 4.311, de 22 de maio de 2019, até que a matéria seja dirimida junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, mediante provocação desta Câmara Municipal.

Leia-se: Art. 1º - Fica suspenso o pagamento da reposição salarial concedida pela Lei nº 4.311, de 22 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 26 de Setembro de 2019.

ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari